

Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 165 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7541/2019** QUE INSTITUI O DIA DO VOLUNTARIADO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do "Projeto de Lei nº 7541/2019, que institui o dia do voluntariado no Município de Pouso Alegre e dá outras providências, passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto em estudo tem como objetivo reverenciar o potencial transformador das atividades de caridade e de engajamento social de cada cidadão do Município de Pouso Alegre, incentivando o próprio indivíduo na busca de melhoria na vida em sociedade. O Projeto ainda tem como fim reconhecer e incentivar a prática do trabalho voluntariado como instrumento de mudança social.

No que diz respeito aos aspectos legais, vislumbra-se, no que tange à competência, que foi observado o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, foi respeitado o disposto nos artigos 22 e 24, ambos da Constituição Federal. Já quanto à iniciativa, foi cumprido o artigo 39, inciso I, combinado com o artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.



1

A.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO

0Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7541/2019 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2019.

Leandro Morais Relator

Bruno Dias Presidente

Arlindo Motta Secretário